PORTARIA Nº 164/2025

Revoga a Portaria nº 80, de 22 de abril de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 80, de 22 de abril de 2025, que nomeou como substituta, durante o afastamento da titular, a servidora Angela Alves de Almeida para exercício da Função Gratificada de Coordenadora de Acompanhamento e Execução de Leis, Projetos Especiais e Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 2º Com a revogação, cessam todos os efeitos legais e administrativos decorrentes da Portaria nº 80, de 22 de abril de 2025, permanecendo restabelecida a titularidade da respectiva função à servidora efetiva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 5 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Sarandi, 3 dias do mês de novembro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO:61457779153

Assinado digitalmente por DIONIZIO APARECIDO VIARO:61457779153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27390091000175, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=DIONIZIO APARECIDO VIARO:61457779153
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.11.03 16:48:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1772 e-mail: gestao.pessoas@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 164/2025

Revoga a Portaria nº 80, de 22 de abril de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 80, de 22 de abril de 2025, que nomeou como substituta, durante o afastamento da titular, a servidora Angela Alves de Almeida para exercício da Função Gratificada de Coordenadora de Acompanhamento e Execução de Leis, Projetos Especiais e Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 2º Com a revogação, cessam todos os efeitos legais e administrativos decorrentes da Portaria nº 80, de 22 de abril de 2025, permanecendo restabelecida a titularidade da respectiva função à servidora efetiva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 5 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Sarandi, 3 dias do mês de novembro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:BB732C59

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/11/2025. Edição 3399
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/